

Subsecretaria de Contabilidade Pública – SUCON

Coordenação Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação - CCONF



Estratégia de Revisão do Ementário da Receita Pública – Classificações de Estados e Municípios

2º GTCON 2015

OUTUBRO/2015

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001*

▪ § 4º, Art. 2º: Estrutura da Natureza de Receita

a	b	c	d	dd	d	e
Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramentos			Tipo

Desdobramentos:

- Para atendimento das peculiaridades de Estados e Municípios.
- A STN fará o detalhamento, com uso obrigatório do número “8” no quarto dígito da codificação.
- Para União, SOF e STN deliberarão em conjunto.

Tipo da Receita:

- “0” Natureza de receita não valorizável ou agregadora
- “1” Arrecadação do Principal da receita
- “2” Multas e Juros da respectiva receita
- “3” Dívida ativa da respectiva receita
- “4” Multas e Juros de Mora da Dívida ativa da respectiva receita

* Alterada pela Portaria Interministerial nº 5, de 5 de Agosto de 2015.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001*

- **§ 5º, Art. 2º: Responsabilidades pelo desdobramento da NR para E/M:**
 - STN/MF → procederá com o detalhamento, que obrigatoriamente deverá utilizar o número 8 no quarto dígito da codificação;

- **§ 6º e 7º, Art. 2º: Solicitações de Alteração no Ementário para E/M:**
 - Enviadas à STN/MF;
 - Serão formalizadas por meio de Portarias Interministeriais STN/SOF;
 - Obs. Solicitações de alterações serão levadas à Federação pelos canais formais (GT, Fórum de Discussões, etc.);

* Alterada pela Portaria Interministerial nº 5, de 5 de Agosto de 2015.

OBJETIVO E FORMA DE TRABALHO

▪ **Objetivo:**

Estabelecer a codificação das novas classificações por Natureza de Receita (específicas para estados e municípios) conforme a estrutura antiga de codificação das NR, observando necessidades dos entes federados e dos sistemas e entidades que fazem uso desta informação.

Fazer o “De-Para”

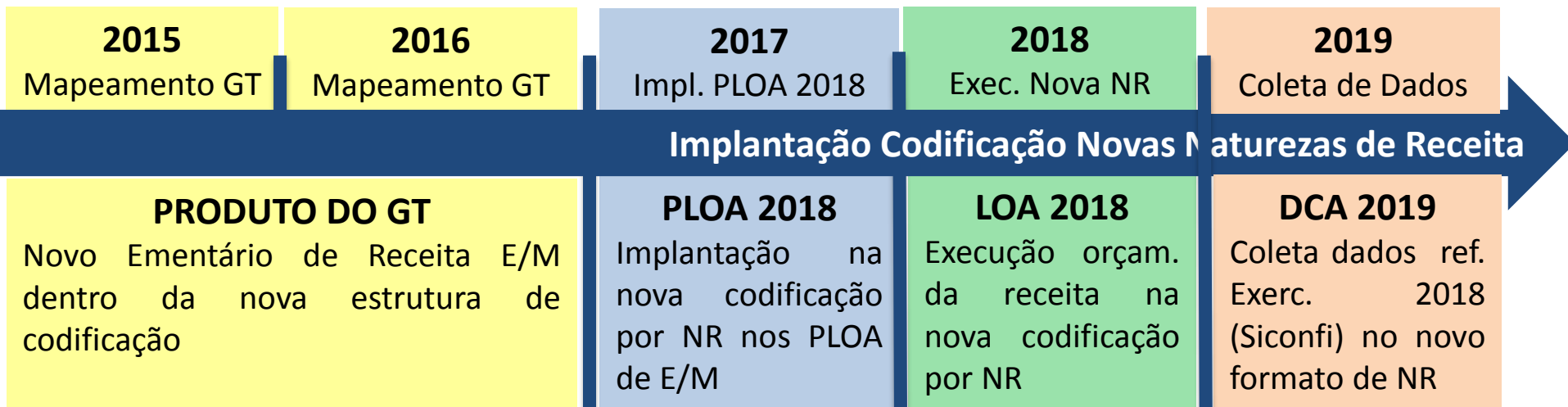
▪ **Forma de Trabalho:**

Constituição de **Grupo de Trabalho**, com reuniões periódicas por meio do fórum, videoconferências e, caso necessário, reuniões presenciais em Brasília, composto, de modo sugestivo, por representantes das seguintes entidades:

- Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
- Secretaria de Orçamento Federal (SOF);
- Representante(s) de Órgão(s) de Controle;
- Representante(s) de estado(s) e/ou município(s)

CRONOGRAMA MACRO

- **Obrigatoriedade de Uso da Nova Classificação por NR:**
 - União: **PLOA 2016**;
 - Estados, DF e Municípios: **PLOA 2018**.
- **Calendário sugerido (votação):**



CRONOGRAMA DETALHADO

- **Calendário detalhado até a publicação do ementário dentro da nova codificação:**
 - Elaboração do “*de-para*” do ementário de E/M – até 30/06/2015
 - Levantamento de detalhamentos adicionais para E/M – até 30/08/2015
 - Fechamento da minuta de ementário e disponibilização para consulta pública – até 31/10/2015
 - Fechamento da consulta pública e elaboração da versão final – até 31/12/2016

Joaquim Vieira Ferreira Levy
Ministro de Estado da Fazenda

Tarcísio José Massote de Godoy
Secretário Executivo

Marcelo Barbosa Saintive
Secretário do Tesouro Nacional

Gildenora Batista Dantas Milhomem
Subsecretária de Contabilidade Pública

Leonardo Silveira do Nascimento
Coordenador-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à
Federação

Bruno Ramos Mangualde
Gerente de Normas e Procedimentos Contábeis

Equipe Técnica:

Ana Karolina Almeida Dias
Analista de Finanças e Controle

Gabriela Leopoldina Abreu
Analista de Finanças e Controle



www.stn.fazenda.gov.br

cconf.df.stn@fazenda.gov.br

Twitter: @_tesouro

Acesse o Fórum da Contabilidade:
www.tesouro.gov.br/forum

Acesse o Siconfi:
www.siconfi.tesouro.gov.br

Eventos:
casp.cfc.org.br



TESOURO NACIONAL